



Universidade do Oeste de Santa Catarina

ACAMPAR 2015. BATALHA CRIATIVA

UNOESC- *Campus* Joaçaba

Regulamento 2015

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público a Batalha Criativa denominada “**ACAMPAR 2015. BATALHA CRIATIVA**”, evento promovido pelos cursos de Comunicação Social da Unoesc, *campus* de Joaçaba,

I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º A Direção, organização e realização do “**ACAMPAR 2015. BATALHA CRIATIVA**” está cargo do curso de Comunicação Social da Unoesc, *Campus* Joaçaba.

Art. 2º O “**ACAMPAR 2015. BATALHA CRIATIVA**” tem por objetivos:

- a) Estimular a comunicação e gerar referência aos cursos de Comunicação Social da UNOESC, *Campus* de Joaçaba;
- b) Instigar a criatividade e a inovação nos acadêmicos, por intermédio de situações reais de mercado;
- c) Desenvolver a agilidade, espírito esportivo, integração e raciocínio lógico/rápido e
- d) Promover a integração entre alunos e professores.

Art. 3º O “**ACAMPAR 2015. BATALHA CRIATIVA**” obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

II – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão inscrever-se no “**ACAMPAR 2015. BATALHA CRIATIVA**” todos os acadêmicos devidamente matriculados no curso de Comunicação Social da UNOESC Joaçaba.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 5º Cada equipe deverá ser composta por no mínimo 02 (dois) acadêmicos da 1ª, 3ª e 5ª fases e no mínimo 01 (um) acadêmico da 7ª fase do curso de PP, podendo repetir os demais integrantes somando um total de 8 (oito) a 12 (doze) acadêmicos.

§ 1º As inscrições serão gratuitas.

§ 2º Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

§ 3º O evento terá início a partir da publicação do resultado das inscrições.

§ 4º Ao participarem neste evento, os participantes assumirão a cedência de autorização de publicação das peças/campanhas desenvolvidas, quer durante o evento, quer em publicações posteriores.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A ficha de inscrição estará disponível no site na Unoesc (www.unoesc.edu.br) e na secretaria da ACH – Áreas das Ciências das Humanidades e deverá ser preenchida e entregue a secretaria da ACH – Áreas das Ciências das Humanidades.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições individuais e não será necessário enviar nenhum outro material para inscrição além da ficha de inscrição.

Art. 7º As inscrições dos (as) participantes (as) deverão ser feitas **no período de 01 a 07 de abril de 2015.**

Art. 8º O prazo final para inscrições é 07 de abril de 2015.

Art. 9º É indispensável preencher todos os campos da ficha de inscrição.

Art. 10 Em caso de desistência, o grupo poderá efetuar substituição somente com justificativa documentada, caso contrário, a equipe ficará desfalcada.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

IV - DATA E LOCAL

Art. 11 O “ACAMPAR 2015. BATALHA CRIATIVA” acontecerá nos dias **17 e 18 de abril de 2015 (sexta e sábado), com início às 20h e término previsto para as 16h,** podendo exceder o horário de término em função do andamento das provas.

Art. 12 O encerramento/premiação ocorrerá no último dia do evento (18/04/15).

Art. 13 O evento ocorrerá na sede Campestre da Unoesc localizada em Barra Verde na cidade de Herval D’Oeste/SC.

V – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E COMISSÃO JULGADORA

Art. 14 A Comissão Organizadora será constituída pelos professores dos cursos de Comunicação Social da Unoesc *campus* de Joaçaba e, poderá contar, eventualmente, com convidados externos.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora constituir a Comissão Julgadora, coordenar e divulgar o informativo do evento.

Art. 15 A Comissão Julgadora será constituída por professores e, se necessário, com convidados externos que atuam na área da comunicação, marketing e até mesmo clientes que possam ser atendidos, indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 16 A Comissão Julgadora elegerá, entre todos os grupos inscritos, os 2 (dois) que obtiverem êxito nas provas, considerando critérios de criatividade, originalidade, agilidade, espírito esportivo, integração e raciocínio lógico/rápido.

§ 1º. Todas as provas da Batalha Criativa visam solucionar algum problema comunicacional, envolvendo música, criatividade e ações esportivas.

§ 2º. O primeiro lugar receberá o prêmio Ouro e o segundo colocado o prêmio Prata.

Art. 17 Os jurados não poderão participar de nenhuma das provas.

Art. 18 O julgamento das provas será feito em duas fases:

- a.** Na primeira, os jurados darão sua nota individual para cada equipe, partindo da análise dessas notas, será divulgado o resultado individual de cada prova;
- b.** Na segunda, será feita a reunião para contabilizar as notas para saber os vencedores do Ouro e Prata.

Art. 19 Haverá um presidente responsável pela coordenação dos trabalhos. É também quem vai decidir no caso de impasse entre os jurados.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 20 Os resultados serão divulgados no último dia do evento, dia **18 de abril de 2015** até às **16 horas**.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 21 Serão premiadas duas equipes com:

1º lugar (Ouro) – R\$ 2.000,00 + certificado de participação.

2º lugar (Prata) – R\$ 1.000,00 + certificado de participação.

Parágrafo único. Todos os participantes do “**ACAMPAR 2015. BATALHA CRIATIVA**” receberão um certificado de extensão carga horária de 30 horas da Universidade, podendo ser retirados na ACH a partir de agosto de 2015.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

VIII- ADVERTÊNCIAS

Art. 22 Será passível de aplicação de advertências qualquer tipo de manifestação ofensiva ou desrespeitosa por parte das equipes para com a Comissão Organizadora, Julgadora e até mesmo entre membros de equipes adversárias.

Art. 23 As advertências poderão ser verbais e poderão implicar em perda de pontos. Caso a equipe não respeite a advertência, poderá ser imediatamente desclassificada e proibida de continuar nas dependências do evento.

Art. 24 As advertências serão analisadas e aplicadas pela Comissão Julgadora e Organizadora.

Art. 25 Fica vedada a entrada de pessoas portando bebidas alcoólicas nas dependências do evento, além disso, fumantes deverão dirigir-se às áreas externas.

Art. 26 É proibida a entrada de pessoas portando armas de fogo (pistolas, revólveres, etc.) ou objetos cortantes (facas, espadas, etc.).

IX - DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PARTICIPANTE

Art. 27 A organização do evento não se responsabiliza por materiais para realização das provas, acomodação ou alimentação das equipes.

Art. 28 Os participantes terão total responsabilidade por seus pertences (equipamentos de camping, objetos pessoais, etc), materiais, acomodações e alimentação para a realização das provas, bem como a forma de uso dos mesmos.

Art. 29 A organização não disponibilizará apoio para a montagem e correta utilização do equipamento de camping.

Art. 30 Todos os participantes ficam obrigados a:

- a) Providenciar alimentação, não tendo a organização qualquer responsabilidade pela alimentação dos participantes;
- b) Zelar pelo bom uso da sede Campestre da Unoesc localizada em Barra Verde, na cidade de Herval D'Oeste/SC;
- c) Respeitar as áreas demarcadas para a montagem de seus equipamentos, tais como barracas, sacos de dormir, colchonetes e outros itens;
- d) Manter limpo o lugar utilizado, sendo o participante responsável pela própria coleta de lixo e pelo depósito nos locais designados para o descarte;
- e) É expressamente proibida a entrada de qualquer bebida alcoólica no evento;
- f) Não será permitido qualquer tipo de comportamento agressivo ou que falte com o pudor;
- g) É proibida a entrada de equipamentos eletrônicos como celulares, notebooks e tablets, exceto máquinas fotográficas;
- h) Fica proibida a saída de integrantes da equipe antes do término do evento, salvo exceções que poderão ser analisadas pela Comissão Organizadora. A equipe que tiver algum integrante que deixar o local do evento sem autorização perderá 100 pontos por integrante e não poderá retornar.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Os ganhadores terão o direito de usar qualquer prêmio a eles concedido para fins promocionais, contanto que a outorga seja corretamente mencionada.

Art. 32 Com o objetivo de promover o Acampar 2015. Batalha Criativa, todo participante autoriza os organizadores a mostrar os trabalhos em apresentações públicas ou privadas, com ou sem ônus, na hora e no lugar em que os organizadores julgarem apropriados.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 33 Os organizadores poderão emprestar ou vender cópias dos trabalhos para qualquer pessoa ou organização, com o objetivo de promover o Prêmio e atingir seu objetivo, quer direta ou indiretamente.

Art. 34 Todo participante desobriga os organizadores do Acampar 2015 Batalha Criativa de qualquer reclamação legal que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada à publicação ou exibição dos referidos trabalhos.

Art. 35 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail comunicacao.jba@unoesc.edu.br e/ou pelo telefone (49) 551-2060.

Art. 36 A inscrição neste Evento implica na aceitação irrestrita, por parte do concorrente, de todos os itens deste Regulamento.

Art. 37 Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 38 Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 39 Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Joaçaba, 24 de março de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc